

## Re: Esclarecimentos Concorrência Eletrônica 121101/2024/2024



**De** Setor de Licitação e Contratos <licitacao@coreau.ce.gov.br>

**Para** AG CONSTRUTORA <construtoraag8@gmail.com>

**Data** 16/12/2024 11:29

Bom dia.

Informamos que seja anexado a Garantia de Proposta somente quando do envio da Proposta Final em caso de vencedora de respectivo lote, uma vez que durante envio de Proposta Final já se pode visualizar quem são as participantes.

Assim, deixamos claro que **NÃO DEVE SER ANEXADO JUNTO COM A PROPOSTA INICIAL**, pois teria como visualizar a identificação da participante, o que é vedado pela Lei e pelo Edital. Assim, pedimos que **DESCONSIDEREM O SUBITEM 7.5 DO EDITAL QUE PEDE QUE SEJA ANEXADA A GARANTIA DE PROPOSTA JUNTO À PROPOSTA INICIAL**.

A garantia de proposta deverá ser anexada junto a proposta readequada, ou seja, a final.